

PORTARIA MTP Nº 667, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova normas para a organização e tramitação dos processos de auto de infração, de notificação de débito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e da Contribuição Social; regulamenta o Sistema Eletrônico de Processo Administrativo Trabalhista; estabelece parâmetros para a aplicação das multas administrativas de valor variável, previstas na legislação trabalhista; e disciplina os procedimentos administrativos de emissão da certidão de débitos, oferta de vista, extração de cópia, verificação anual dos processos administrativos e procedimento para autorização do saque de FGTS pelo empregador, quando recolhido a empregados não optantes.



Clique [aqui](#) para acessar a versão consolidada da Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021, contendo a compilação do texto original e seguintes alterações:

Texto original:

- [Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021, publicada no DOU de 11 de novembro de 2021](#) (retificada pela [Retificação publicada no DOU de 7 de dezembro de 2021, Seção 1, Página 162](#))

Alterações:

- [Portaria MTP nº 91, de 18 de janeiro de 2022](#)
- [Portaria MTP nº 4.098, de 15 de dezembro de 2022](#) (retificada por [Retificação publicada no DOU de 29 de dezembro de 2022](#))

Normas relacionadas:

- [**INSTRUÇÃO NORMATIVA MTP Nº 1, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**](#) - Dispõe sobre a atividade de análise e de tramitação dos processos administrativos decorrentes da lavratura de auto de infração trabalhista e notificação de débito de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de Contribuição Social.
- [**PORTRARIA CONJUNTA MTP/PGFN Nº 5, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021**](#) - Regulamenta a remessa de créditos de autos de infração e de notificações de débito de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e da Contribuição Social da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, lavrados por Auditores-Fiscais do Trabalho às unidades da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

- **PORTARIA CONJUNTA MTPS/PGFN Nº 1, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015** - Estabelece normas para parcelamento de débitos de contribuições sociais da LC 110/2001 no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT -, instituído pela Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015.